

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
SOLICITAÇÃO
374/2016

 Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
 Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
 Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO
ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Centro de Custo: 43 - Secretaria de Saúde

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade: 1 - Fundo Municipal da Saúde

Dotação Orçamentária: 16.01.2.045.3.3.90.39.99.00.00.00 (31/2016)

Nome do Solicitante: Marli Cerutti Machado

Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro

Objeto/Finalidade: Solicitação para aquisição de camisetas para uso dos profissionais desta Secretaria na Campanha Municipal Outubro Rosa e Novembro Azul.

Observações: Pagamento com recursos do convênio FMS, TFVS conta corrente 624.013-0 Caixa Econômica Federal.

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	395	Un	Camiseta manga curta, com decote em V com ribana, cor branca, malha PP, 100% poliéster, com gramatura 165, com estampa colorida digitalizada com três estampas, sendo uma na parte da frente com aproximadamente 20X30 cm, uma na manga direita e uma na esquerda com aproximadamente 7X5 cm. Tamanhos diversos, extra-grande, grande, médio, pequeno, extra pequeno. (01-16-00066)	22,5000	8.887,50
				Valor Total Previsto	8.887,50

 Secretaria Municipal de Saúde
 Xaxim - SC
 Marli Cerutti Machado
 Secretária Municipal de Saúde
 Decreto 178/2016 de 04/04/2016

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

Xaxim, 26 de Setembro de 2016.

Malharia Tricofio's



Claudete Terezinha da Silva - ME

Xaxim-SC / Rua Pedro Lunardi - 1357 / Centro

CNPJ: 80.728.801/0001 - IE: 251.727.823 - CEP: 89825-000

07

Orçamento Camisetas / MUNICIPIO DE XAXIM - SC:

***395 Camisetas branca, com três e estampas digitalizada, em malha PP 100% poliéster.**

R\$ 22,50 und.

Total: R\$ 8.887,50

MALHARIA TRICOFIO'S

Representante



Empresa : MUNICÍPIO DE XAXIM
 Endereço : Rui Barbosa, 347 -
 Bairro : CENTRO
 Cidade : XAXIM - SC
 CEP : 89825-000
 E-mail : administracao@xaxim.sc.gov.br

Nº Orc. : 6
 Data da Proposta : 22/09/2016
 Cód. Cliente : 171
 IE : ISENTO
 CNPJ : 82.854.670/0001-30
 Fone : : (49) 33538200

Serviço a executar :

Observações :

Relação de Produtos

Item : 1					
Código	Descrição do Produto	Qtde	VI Unitário	Desconto	VI Total
18	CAMISETA MANGA CURTA	395,00	28,90	0,00	11.415,50

ATENÇÃO : CALIBRAÇÃO SERÁ INICIADA SOMENTE APÓS APROVAÇÃO FORMAL DESTE ORÇAMENTO POR E-MAIL, FAX OU DOCUMENTO DE APROVAÇÃO	Total Produtos : R\$ 11.415,50
--	---------------------------------------

TOTAL DO ORÇAMENTO : R\$ 11.415,50

Condições Comerciais :
Previsão de Serviços:

Validade Orçamento : 30 DIAS
Condições de Pagamento : SEM FINANCEIRO
Frete : FOB

Após aprovação e recebimento dos itens
 Prazo de entrega : TRINTA DIAS

HOFFMAN UNIFORMES LTDA - HOFFMAN UNIFORMES
 Departamento Comercial

DOCUMENTO DE APROVAÇÃO: Relatório de Orçamento de Vendas Modelo 2 Nº.: 6 PARA APROVAR A COTAÇÃO PRO FAX, OU ATENDIMENTO NO BALÇÃO:			
OBSERVAÇÃO PREENCHIDA PELO CLIENTE :			
Nº Pedido	Nome do responsável	Cargo	Data / Rubrica
6			

Documento Sem Valor Fiscal
HOFFMAN UNIFORMES

dallagusto@lojasnazari.com.br

Para:

Assunto:

marli.machado@xaxim.sc.gov.br
ORCAMENTO



Bom dia !

Segue orçamento .

Camiseta branca com estampa 395 pecas R\$ = 26,50 total =10467,50

Qualquer duvida estou a disposição .

Att- Vilmar Tomkiel

Malharia Villã

Dallagusto confecções Ltda

49-33291450

49-91461780

Ac/ Mari

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folhas

Nº 05
40

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de camisetas para uso dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde na campanha Municipal outubro Rosa e Novembro Azul.

Processo Adm. nº: 150/2016 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma de Pagto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 10 dias
Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro
Urgência:
Vigência: 31/12/2016
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
31	16.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Epidemio	3.3.90.39.99.00.00.00	8.887,50
Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni				
Total previsto:				8.887,50

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	395,000	Un	Camiseta manga curta, com decote em V com ribana, cor branca, malha PP, 100% poliéster, com gramatura 165, com estampa colorida digitalizada com três estampas, sendo uma na parte da frente com aproximadamente 20X30 cm, uma na manga direita e uma na esquerda com aproximadamente 7X5 cm. Tamanhos diversos, extra-grande, grande, médio, pequeno, extra pequeno. (01-16-00066)	22,5000	8.887,50
Total Geral ----->				22,5000	8.887,50

Xaxim, 11 de Outubro de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Otávio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 150/2016
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 10 dias
F - Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde
G - Urgência:
H - Vigência: 31/12/2016
I - Objeto da Licitação: Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de camisetas para uso dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde na campanha Municipal outubro Rosa e Novembro Azul.

J - Observações:


K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
31	16.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Epidemioló	3.3.90.39.99.00.00.00	8.887,50
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
Total Previsto :				8.887,50

Xaxim, 11 de Outubro de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 150/2016
Data do Processo Adm.: 11/10/2016
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de camisetas para uso dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde na campanha Municipal outubro Rosa e Novembro Azul.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
31	16.01	2.045	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	13.923,40	8.887,50
					Total Previsto:	8.887,50
					Total Geral:	8.887,50

Xaxim, Em 11/10/16

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Nº. Publ.	10	Nº	08
Data de Publ.	13/10/16		
Data Saida	13/10/16		
Resp. pela Publ.			
Nome:			

Folhas
08

DECRETO Nº 349/2016

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º Fica Designado para o exercício de 2016, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **MARINILSE DE FREITAS FIN** – CPF 045.104.769-90.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, o mesmo será substituído pelo servidor **Otávio João Skrzypczak**, CPF 767.673.109-72 - (Membro da Equipe de Apoio) o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

Juvenal Martinazzo, CPF: 048.785.719-42 - Secretário
Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membro Titular
Igomar Bortoncello 701.463.739-87 - Membro Titular
Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16 - Membro Suplente.

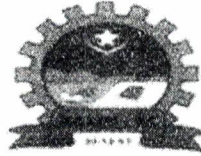
Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2016.

Jordan



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2016.

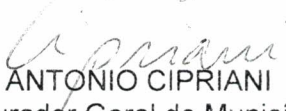
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 267/2016.

Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2016.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS NA LC 123/2006 e 147/2014.

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 150/2016
PREGÃO nº 077/2016 - TIPO PRESENCIAL**

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/2014, Decreto Municipal nº 267/2016, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, destinado a Secretaria de Saúde nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de camisetas para uso dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde na campanha Municipal outubro Rosa e Novembro Azul, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2.2 - O valor máximo não poderá ultrapassar o disposto no anexo I deste edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1 - com falência decretada;

3.1.2 - em consórcio.

3.2 - Poderão participar desta licitação com critério de exclusividade as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.3. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES 01 e 02, Certidão da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias, da abertura das propostas.

3.4. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório, utilizando-se do critério de exclusividade.

Liporiani

[Signature]



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

3.5 - Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

3.6 - A fim de evitar a repetição frequente de licitações, por força da exigência do art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006 consolidada, de haver ao menos 03 (três) pequenas empresas na disputa de cada item reservado exclusivamente a elas, admitir-se-á a participação de empresas não enquadradas como ME ou EPP, cujas propostas somente serão abertas e classificadas na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de 3 (três) licitantes exclusivos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h00min do dia 26 de outubro de 2016.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo, autenticação de documentos ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE
PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e **abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 08h30min do dia 26 de outubro de 2016** na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos em cópia autenticada, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.1.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;

lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.2. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

7.3. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.4. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.5. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. As propostas de preços (envelope nº 01) poderão ser entregues em meio digital por programa fornecido pela Prefeitura (beta auto cotação VERSÃO 2.021 atualizada) e impressas, ou de acordo com o modelo no anexo I do presente edital, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. O número do Processo e número deste pregão;

8.1.2. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

8.1.3. Apresentar a descrição do item do pregão, em conformidade com as especificações contidas no anexo I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

8.1.4. A proponente deverá obrigatoriamente informar a MARCA dos produtos cotados, quando houver, sob pena de desclassificação do item.

8.1.5. Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 03 (três) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data

Lipiani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

8.1.6. Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação Jurídica;

10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores. (modelo em anexo)

10.1.3 Declaração de não Parentesco. (modelo em anexo)

10.1.4 Alvará de localização da sede da licitante em vigor;

10.2 Habilitação Fiscal;

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

10.2.5 Prova de Regularidade com INSS;

Lipiani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- 10.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;
10.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3 Habilitação financeira;

- 10.3.1 Declaração de Falência e Concordata.

10.4 NOTAS:

- a) Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- b) As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014).
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).
- d) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão;
- e) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet, e o contrato social registrado na Junta comercial com autenticidade não superior a 12 meses da data de abertura deste certame;
- f) Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado.
- g) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;
- h) O documento relativo à prova de regularidade do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) poderá estar CONJUNTO com a Certidão de Negativa de Débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União.
- i) Para efetuar o cadastro e obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site www.xaxim.sc.gov.br por e-mail, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra, telefone do setor responsável 49 - 33538250.

Gipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11. SESSÃO DO PREGÃO SESSÃO DO PREGÃO E JULGAMENTO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do pregão, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, item a item, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.2.2 - Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes do item 8 deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexecutável.

11.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

11.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.

11.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário do item do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

11.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

11.3.3.2 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

11.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

11.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.6 - No caso excepcional de participação de empresas normais (as não enquadradas como ME ou EPP) previsto no item 3.6, encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006, consolidada.

11.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.7 - Ocorrendo o empate previsto nos itens 11.6 e 11.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste Item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no Item 11.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no Item 11.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.7.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no Item 11.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.7.2 - O disposto no Item 11.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar o último e derradeiro lance no prazo máximo de 1 (um) minuto, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

11.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 10 e subitens, deste Edital.

11.9 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 10 e seus subitens, deste Edital.

Lipianini



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11.10 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.10.1 - Ocorrendo a situação referida no item 11.9, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.11 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

11.12 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

11.13 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.13.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.13.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

11.14 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

11.14.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

11.15 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

11.16 - O Pregoeiro, ao término da sessão, devolverá os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, registrando o procedimento em ata.

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

12. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

12.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

12.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal, que deverá ser emitida após a entrega, acompanhados de cópia da autorização de fornecimento.

14.2. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

14.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária a seguir:

Centro de Custo: 43 - Secretaria de Saúde

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 1 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 31/2016 - 3.3.90.39.99.00.00.00

16. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

16.1. O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2016.

17. DOS PRAZOS E ENTREGA

17.1. O fornecedor obriga-se a entregar as camisetas em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

17.2. Endereço e local de entrega na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Senador Nereu Ramos, 500, Centro de Xaxim - SC.

18. DAS OBRIGAÇÕES:

18.1. DA CONTRATADA

O Contratado obriga-se a:

18.1.1 Cumprir com os preços descritos na proposta de preço;

18.1.2 Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;

18.1.3 Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da vencedora, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;

18.1.4 Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.

18.1.5 Responsabilizar-se pela qualidade do material entregue, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;

18.1.6 A apresentação da proposta implica na total aceitação das condições deste edital e seus anexos.

18.2. DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

18.2.1 Fiscalizar a entrega;

18.2.2 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

18.2.3 Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

Liparianni



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

19. DAS PENALIDADES:

19.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.

19.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

19.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a contratada às seguintes penalidades:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

19.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da contratada, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através dos e-mails

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 07h00min às 13h00min.

21. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

21.1. O Município de Xaxim designa como Gestora e Fiscal deste Edital, a Sra. Marli Cerutti Machado, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização da entrega, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

21.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

22.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

22.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

22.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

22.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I - (arquivo auto cotação) - Descrição completa dos materiais e respectivos preços máximos.

23.1.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

23.1.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

23.1.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

23.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

23.1.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco

23.1.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

Xaxim SC, 11 de outubro de 2016.

IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal

Luis Cipriani
LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Subprocurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica do Município de Xaxim.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016.

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento das camisetas, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n. 077/2016** acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Camiseta manga curta, com decote em V com ribana, cor branca, malha PP, 100% poliéster, com gramatura 165, com estampa colorida digitalizada com três estampas, sendo uma na parte da frente com aproximadamente 20X30 cm, uma na manga direita e uma na esquerda com aproximadamente 7X5 cm. Tamanhos diversos, extra-grande, grande, médio, pequeno, extra pequeno.	395	22,50	

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____

DATA:

NOME E ASSINATURA DO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO
Pregão Presencial nº /2016

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo

Li Piviani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº /2016

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2016.

(nome e identidade do representante legal)

Lipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2016

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Anexo V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES
Pregão Presencial nº /2016

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2016.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Lipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Pregão Presencial nº /2016

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.

Liporiani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Idacir Antônio Orso, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de., Estado de., neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a aquisição de camisetas para uso dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde na campanha Municipal outubro Rosa e Novembro Azul, conforme segue.....

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 077/2016, Processo Licitatório n. 150/2016 especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

I - O pagamento devido ao vencedor será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material, e após emissão da nota fiscal.

II - O valor a ser pago é de R\$ (.....), denominado daqui por diante de valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado obriga-se a:

I - Cumprir com os preços descritos na proposta de preço;

II - Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;

Lipariani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

III - Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da vencedora, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;

IV - Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.

V - Responsabilizar-se pela qualidade do material entregue, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fiscalizar e controlar a entrega;

II - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

III - Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

I - O prazo para a entrega das camisas é de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento.

II - O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos itens orçamentários do município a seguir:

Centro de Custo: 43 - Secretaria de Saúde

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 1 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 31/2016 - 3.3.90.39.99.00.00.00

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes;

c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;

III - declaração de inidoneidade;

Lipriani




**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Luís Antônio Cipriani
Subprocurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Testemunhas: _____

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folhas

Nº 33

40

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 150/2016
Processo de Licitação: 150/2016
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 77/2016-PR
Data do Processo: 11/10/2016
Data da Abertura das Propostas: 26/10/2016
Hora da Abertura das Propostas: 08:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

11.10.2016

Cipriani

LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC - 35.698

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 77/2016 - PR**

Processo Administrativo: 150/2016
Processo de Licitação: 150/2016
Data do Processo: 11/10/2016



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 150/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 267/2016, de 18/07/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/10/2016, às 08:30 horas, no endereço, Rua Senador Nereu Ramos, 500, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 77/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de camisetas para uso dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde na campanha Municipal outubro Rosa e Novembro Azul.

Nº. Publ.	150 / 2016
Data da Publ.	11 / 10 / 16
Data Saída	11 / 11 / 16
Resp. pela Publ.	
Nome:	

Xaxim, 11 de Outubro de 2016.


Marinilse de Freitas Fin

CPF: 045.104.769-90
Edição Especial Licitações
Responsável Por Licitações
Pregoeiro(a)

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 150/2016
Processo de Licitação: 150/2016
Data do Processo: 11/10/2016

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Folhas

Nº 35

40

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 07:00 horas do dia 26/10/2016 até às 08:00 horas do dia 26/10/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de camisetas para uso dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde na campanha Municipal outubro Rosa e Novembro Azul.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	395,000	Un	Camiseta manga curta, com decote em V com ribana, cor branca, malha PP, 100% poliéster, com gramatura 165, com estampa colorida digitalizada com três estampas, sendo uma na parte da frente com aproximadamente 20X30 cm, uma na manga direita e uma na esquerda com aproximadamente 7X5 cm. Tamanhos diversos, extra-grande, grande, médio, pequeno, extra pequeno. (01-16-00066)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 13 de Outubro de 2016.

Marinilse de Freitas Fin

CPF. 045.104.769-90

Responsável Por Licitações
Pregoeiro(a)

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA 037/2016

Aviso de Dispensa de Licitação

O Município de Xaxim e o Fundo Municipal de Saúde, através de seu Prefeito comunica a presente dispensa, a saber:
Dispensa de licitação n. 037/2016 – Processo licitatório n. 149/2016

Homologação: 11/10/2016

Contratado: Nutriport Comercial Ltda

CNPJ: 03.612.312/0001-97

Contratante: Município de Xaxim/Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Edivan Maier, visto que este é o único alimento do paciente em virtude da sua condição de saúde e sequelas desde seu nascimento.

Valor da despesa: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)

Vigência: 31 de dezembro de 2016.

Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Xaxim – SC, 11 de outubro de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO 077/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE XAXIM – SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 150/2016

PREGÃO PRESENCIAL N. 077/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a aquisição de camisetas para uso dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde na campanha Municipal outubro Rosa e Novembro Azul. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 00min do dia 26 de outubro de 2016, procedendo à abertura às 08h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 11 de outubro de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

Decreto 331

DECRETO Nº. 331/2016

“Dispõe Sobre a Suplementação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente e da outras providencias”.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal em Exercício de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº. 4224 de 29 de Setembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais), destinado a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente:

Código	Unidade	Projeto atividade
07.01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1.009 – Obras de Infraestrutura Urbana.
Modalidade	Fonte	Valor R\$
4.4.90.00.00	01.00	15.350,71

Código	Unidade	Projeto atividade
07.01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1.008 – Pavimentação de Ruas e Passeios.
Modalidade	Fonte	Valor R\$
4.4.90.00.00	01.00	75.649,29

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar serão utilizados recursos de anulação de despesas nas seguintes programações:

Código	Unidade	Projeto atividade
08.01	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	2.065 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário.
Modalidade	Fonte	Valor R\$
3.3.90.00.00	01.00	91.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307072302

Data da Inscrição: 25/10/2016 **Data da Renovação:** 25/10/2016 **Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 16456 - PONTOCOM BRINDES LTDA - ME **Data do Cadastro:** 26/10/2016
Endereço: R DIONISIO SPESSATO,132 - SALA 02
Bairro: PADRE ULRICO **Cidade:** Francisco Beltrão **UF:** PR **CEP:** 85604-444
Telefone/Fax: 4635234868 / **e-mail:**
CNPJ: 18.036.328/0001-23
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**



Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
36	46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
113	18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
140	14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	87907653/2016	07/09/2016	05/03/2017
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	015224877-05	07/09/2016	05/01/2017
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL.	4E6B.B893.97D6.B11B	26/08/2016	22/02/2017
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	18943/2016	13/09/2016	12/11/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.	20160922031173693588825	22/09/2016	21/10/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DOUGLAS JOSE WAIAND

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 6350392-4 SESP PR

CPF
 021.394.299-23 DATA NASCIMENTO
 08/06/1977

FILIAÇÃO
IGNACIO WAIAND
MARIA ANESTINA WAIAND

PERMISSÃO ACC CAT. AB

Nº REGISTRO **02257343927** VALIDADE **18/05/2021** 1ª HABILITAÇÃO **07/03/2002**

OBSERVAÇÕES

Douglas Waiand
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **FRANCISCO BELTRAO, PR** DATA EMISSÃO **18/05/2016**

Francisco
 ASSINATURA DO EMISSOR

65088038317
 PR910893847

DETRAN, PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1266319158

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1266319158

Folhas
 Nº 38
W

LEI Nº 13.228 DE 18/07/2016
 SELO FUNARPEN
 TABELIONA DE NOTAS
 FJ036062

LEI Nº 13.228 DE 18/07/2016
 TABELIONA DE NOTAS
 Fco Beltrão

AUTENTICACAO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fe.
 25 OUT. 2016

IRACEMA
 FLAVESCH
 RICARDO
 MARILDO

W

W

W

PONTOCOM BRINDES LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 1 de 3

Folhas
No 39
up

Os abaixo identificados e qualificados:

1) DOUGLAS JOSE WAIAND, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 021.394.299-23, portador da carteira de identidade RG nº 6.350.392-4/ SESP-PR, residente e domiciliado na Rua dos Crisântemos, 78, Jardim Floresta, Francisco Beltrao -PR, CEP 85603-745 e

2) FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 031.736.919-97, portadora da carteira de identidade RG nº 6.539.659-9/ SESP-PR, residente e domiciliada na Rua dos Crisântemos, 78, Jardim Floresta, Francisco Beltrao -PR, CEP 85603-745,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de PONTOCOM BRINDES LTDA e terá sede e domicílio na Rua Dionisio Spessato, 132, Sala 02, Padre Ulrico, Francisco Beltrao -Pr, CEP 85604-444.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comercio Atacadista, Importação e Exportação de Brindes em Geral, Fabricação de Acessórios do Vestuário, Fabricação de Bonés de Qualquer Material e Impressão de Material Para Uso Publicitário.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 10/05/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
DOUGLAS JOSE WAIAND	50.00	25.000	25.000,00
FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Douglas Waiand. Fatima Waiand.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1088
Centro-CEP 85.601-020-Fco. Beltrao-PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco Beltrao 23 SET. 2016 PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIA
 FLAVIA CARDOSO - TABELIA SUBSTITUTO
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

PONTOCOM BRINDES LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 2 de 3

Folhas

Nº 40
20

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a DOUGLAS JOSE WAIAND, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o

Douglas Waiand *Estygn Waiand*

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068 Centro-CEP 85.601-020-Fco. Beltrão-PR.	AUTENTICAÇÃO	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado. Dou fé.	
	Fco Beltrão	23 SET. 2016 PR
	<input type="checkbox"/> IRACEMA MIRANDA - TABELIA <input type="checkbox"/> FLARES CANDOSO - TABELIA SUBSTITUTO <input type="checkbox"/> ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE	

PONTOCOM BRINDES LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha 3 de 3

Folhas
Nº 43
up

acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Francisco Beltrao -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrao -PR, 24 de Abril de 2013.

Douglas José Waiand
DOUGLAS JOSÉ WAIAND

Fátima Aparecida Granja Waiand
FATIMA APARECIDA GRANJA
WAIAND

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de FRANCISCO BELTRÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/2013
SOB NÚMERO: 41207598308
Protocolo: 13/237923-6, DE 26/04/2013

PONTOCOM BRINDES LTDA

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FJD83305

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

23 SET. 2016 PR

MIRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
FLARES CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

te

up

[Handwritten mark]

PONTO COM BRINDES LTDA ME

Folhas
Nº 42
40

CNPJ: 18.036.328/0001-23

RUA DIONISIO SPESSATO Nº 132, BAIRRO PADRE ULRICO

FRANCISCO BELTRÃO-PARANÁ

FONE (46) 3524-7757

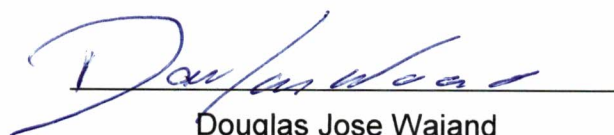
PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2016

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa PONTO COM BRINDES LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.036.328/0001-23, sediada na Rua Dionisio Spessato, nº 132, Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Douglas Jose Waiand, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6 350 392 4, e inscrito no CPF nº 021.394.299-23, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 24 de Outubro de 2016.



Douglas Jose Waiand
RG n.º 6 350 392 4
CPF n.º 021.394.299-23
Proprietário

18.036.328/0001-23
PONTOCOM BRINDES
LTDA - ME
Rua Dionisio Spessato, 132
Padre Ulrico - CEP 85604-444
Francisco Beltrão - Paraná



PONTO COM BRINDES LTDA ME

CNPJ: 18.036.328/0001-23

RUA DIONISIO SPESSATO Nº 132, BAIRRO PADRE ULRICO

FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ

FONE (46) 3524-7757

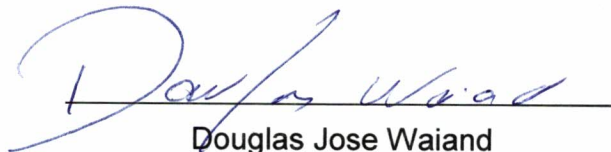
PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente PONTO COM BRINDES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.036.328/0001-23, sediada na Rua Dionisio Spessato, nº 132, Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Douglas Jose Waiand, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6 350 392 4, e inscrito no CPF nº 021.394.299-23, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 24 de Outubro de 2016.



Douglas Jose Waiand
RG n.º 6 350 392 4
CPF n.º 021.394.299-23
Proprietário

18.036.328/0001-23
PONTOCOM BRINDES
LTDA - ME
Rua Dionisio Spessato, 132
Padre Ulrico - CEP 85604-444
Francisco Beltrão - Paraná



PONTO COM BRINDES LTDA ME



CNPJ: 18.036.328/0001-23

RUA DIONISIO SPESSATO Nº 132, BAIRRO PADRE ULRICO

FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ

FONE (46) 3524-7757

PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa PUNTO COM BRINDES LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.036.328/0001-23, sediada na Rua Dionisio Spessato, nº 132, Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Douglas Jose Waiand, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6 350 392 4, e inscrito no CPF nº 021.394.299-23, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 77/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Xaxim – SC.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 24 de Outubro de 2016.

Douglas Jose Waiand
RG n.º 6 350 392 4
CPF nº 021.394.299-23
Proprietário

18.036.328/0001-23
PONTOCOM BRINDES
LTDA - ME
Rua Dionísio Spessato, 132
Padre Ulrico - CEP 85604-444
Francisco Beltrão - Paraná



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PONTOCOM BRINDES LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0759830-8	CNPJ 18.036.328/0001-23	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/04/2013	Data de Início de Atividade 10/05/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DIONISIO SPESSATO, 132-SALA 02, PADRE ULRICO, FRANCISCO BELTRÃO, PR			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BRINDES EM GERAL, FABRICAÇÃO DE ACESSORIOS DO VESTUÁRIO, FABRICAÇÃO DE BONÉS DE QUALQUER MATERIAL E IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa <i>e</i>	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
DOUGLAS JOSE WAIAND 021.394.299-23	25.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND 031.736.919-97	25.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 29/04/2013 Número: 20132379244 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s):			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 23 de setembro de 2016



16/678082-0

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Beltrão: **23 SET. 2016** PR
 IRAGEMA MIRANDA - TABELIÃ
 FLÁVIA CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARILEIDE BUSS FERREIRA - ESCRIVENTE

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307072301

Data da Inscrição: 25/10/2016 **Data da Renovação:** 21/10/2016 **Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 16042 - SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA **Data do Cadastro:** 17/06/2015
Endereço: Rua Altamiro Guimarães, 261
Bairro: Centro **Cidade:** Caçador **UF:** SC **CEP:** 89500-000
Telefone/Fax: 4935666143 / **e-mail:**
CNPJ: 82.112.475/0001-34
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	68952889/2016	18/07/2016	13/01/2017
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140091231708	19/10/2016	18/12/2016
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL.	3013.B1E5.C1E5.91DD	18/08/2016	14/02/2017
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	2588/2016	18/08/2016	16/11/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.	2016092903241094557772	29/09/2016	28/10/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016 – XAXIM/SC

SUPERA UNIFORMES IND. COM. TÊXTIL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.112.475/0001-34, com sede na Rua José Boiteux, nº 275, Centro, Caçador/SC, representada por sua sócia administradora Euzenir Cansan, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11R-2.637.861 SSP/SC e inscrita no CPF nº 765.170.989-68, residente e domiciliada na Rua Angelo Grazziotin, nº 291, Matriz, Videira/SC, CREDENCIA **Gean da Silva Mena**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1063758443 SESPDC/RS e inscrito no CPF nº 019.511.620-80, a participar do **PROCESSO LICITATÓRIO**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **SUPERA UNIFORMES IND. COM. TÊXTIL LTDA - EPP**, no que se referir ao respectivo pregão, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as suas fases, inclusive apresentar declarações e envelopes que se fizerem necessários, formular ou desistir verbalmente de lances ou ofertas nas etapas respectivas, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão ou, desistir expressamente da intenção de fazê-lo, assinar atas e outros documentos, prestar esclarecimentos, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao respectivo certame.

Caçador/SC, 26 de outubro de 2016.

FIRMA
VIDEIRA - SC
RECONHECIDA



SUPERA UNIFORMES IND. COM. TÊXTIL LTDA - EPP

CNPJ nº 82.112.475/0001-34



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ENQUADRAMENTO E FATOS SUPERVENIENTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016 – XAXIM/SC

SUPERA UNIFORMES IND. COM. TÊXTIL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.112.475/0001-34, com sede na Rua José Boiteux, nº 275, Centro, Caçador/SC, CEP: 89.500-000, fone: (49) 3566-7093 ou (49) 3567-2088, representada por sua sócia administradora Euzenir Cansan, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11R-2.637.861 SSP/SC, e inscrita no CPF nº 765.170.989-68, residente na Rua Ângelo Grazziotin, 291, Matriz, Videira/SC, DECLARA:

- a) conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos e, atender plenamente os requisitos necessários para habilitação e proposta, declarando ainda que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos da Lei 10.520/2002, art. 4º, VII;
- b) ser **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 45 da referida Lei. Declara também estar dentro do limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da LC 126/2006 e LC 147/2014;
- c) não existem fatos impeditivos ou supervenientes que venham a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Caçador/SC, 26 de outubro de 2016.


82.112.475/0001 - 34

SUPERA UNIFORMES

RUA JOSÉ BOITEUX, Nº 275

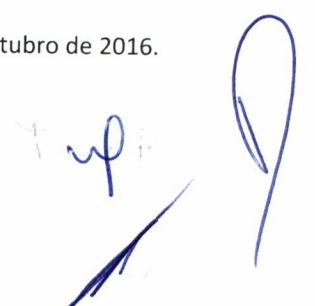
CENTRO - CEP: 89.500-000

CAÇADOR - SC



SUPERA UNIFORMES IND. COM. TÊXTIL LTDA - EPP
CNPJ Nº 82.112.475/0001-34





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 GEAN DA SILVA MENA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1063758443 SSP RS

CPF
 019.511.620-80 DATA NASCIMENTO:
 26/03/1989

FILIAÇÃO
 ODENIR MENA

ANA MARIA DA SILVA
 MENA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 A.B

Nº REGISTRO 04457896200 VALIDADE 24/06/2018 1ª HABILITACAO 11/09/2008

OBSERVAÇÕES
 A

Gean da S. Mena
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL VIDEIRA, SC DATA EMISSAO 28/06/2013

Vanderlei O. Rosso
 Diretor do DERANSC 18870140208
 SC089477919

ASSINATURA DO EMISSOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 805187460

PROIBIDO PLASTIFICAR 805187460

Folhas
 Nº 49
 P

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE VIDEIRA - SC
 AV. DOM PEDRO II, 786 - CENTRO - VIDEIRA - SC - CEP: 89560-000
 Tel.: (49) 3566 7604 - Fax: (49) 3566 3805 - www.cartoriodevideira.com.br
 Maria Teresa Hützel Kindler - Tabelli

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
 Videira, segunda-feira, 10 de outubro de 2016.

DAIANE CENCI
 DAIANE CENCI - Escrevente Notarial

Emol: R\$ 3,00 + Selo: R\$ 1,70 - Total: R\$ 4,70
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - ELB66524-NYVH

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protestos
 Maria Teresa Hützel Kindler
 Tabelli
 VIDEIRA - SC

EM BRANCO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SUPERA UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA - EPP

JUCESC 2731

CNPJ nº. 82.112.475/0001-34

Folhas

Nº 50

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EUZENIR CANSAN, brasileira, solteira, maior, natural de Tangará/SC; nascida em 09/06/1972, empresária, portadora do CPF: 765.170.989-68 e RG: 11/R 2.637.861, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua: Angelo Grazziotin, 291 – Bairro: Matriz em Videira/SC, CEP 89560-000 e **MARLENE PASETTO MUNARO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/12/1961, em Tangará/SC, empresária, portadora do CPF: 433.360.359-53 e RG: 1.103.964, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua: 2870, 625 - Centro em Balneário Camboriú/SC; CEP 88330-360; Únicas sócias componentes da sociedade limitada, sob a denominação social de **SUPERA UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA - EPP** com sede a Rua Adelmir Pressanto, 261 - Centro no município de Caçador/SC - CEP 89500-000, inscrito no CNPJ: 82.112.475/0001-34, com contrato arquivado na junta comercial do estado de SC sob o nº. **42201292089** em 29/06/1990, pelo presente instrumento resolvem em conjunto e na melhor forma de direito fazer a **SÉTIMA** alteração contratual da sociedade limitada, que se regerá pelo “**CONTRATO SOCIAL**” de acordo com as, cláusulas e condições a seguir transcrito;

CLAUSULA PRIMEIRA: A partir dessa data a sociedade terá sua sede na Rua José Boiteux, 275, salas 01-02-03 e 13, Centro da Cidade de Caçador/SC – CEP 89500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e expressamente ratificadas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Face às alterações supra descrita, deliberam os sócios reformar e consolidar o contrato social, que a partir desta data passa a vigorar de acordo com as cláusulas e condições a seguir transcritas.

CAPITULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade cujo prazo de duração é indeterminado iniciou suas atividades em 01 de junho de 1990. Gira sob o nome empresarial de **SUPERA UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA - EPP**. Tendo como sede a Rua José Boiteux, 275, salas 01-02-03 e 13: – Centro em Caçador/SC - CEP: 89500-000.

Parágrafo Primeiro: - É uma sociedade limitada a qual rege por este contrato social e disposições legais aplicáveis. E adotará como título do estabelecimento a expressão; **SUPERA UNIFORMES**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá estabelecer filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional;

CLÁUSULA TERCEIRA: Constitui o objeto da sociedade: confecção de tecidos e artigos do vestuário, artefatos de tricotagem e

artefatos têxteis e peças do vestuário; comércio varejista de artigos e confecções do vestuário em malha e acessórios; artigos de aviamentos, calçados, tênis e artigos de couro, material e artigos esportivos, artigos de viagem, suvenires, bijuterias e artefatos; brinquedos e artigos de recreação, material escolar e papelaria; comércio de brindes; comércio atacadista de artigos têxteis, vestuário, acessórios, aviamento e artigos de couro, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança, especializado em artigos intermediários do vestuário, brindes, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, produtos de perfumaria, fraldas descartáveis e higiene pessoal, comércio varejista de artigos de colchoaria e produtos de limpeza; detergentes, alvejantes e desinfetantes.

JUJESC 2732

CAPITULO II CAPITAL SOCIAL, COTAS, QUOTISTA E RESPONSABILIDADE.

CLÁUSULA QUARTA: - O capital social, totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do país, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Sócios Quotistas	Nº quotas	Partic	Vlr. Das quotas
Euzenir Cansan	47.500	95%	47.500,00
Marlene Pasetto Munaro	2.500	05%	2.500,00
TOTAL	50.000	100%	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem consentimento mútuo dos sócios, cabendo ao sócio o direito na sua aquisição;

CLÁUSULA SEXTA: - As cotas são indivisíveis em relação á sociedade e não poderão ser, a qualquer título e com exceção das cotas transmissões por herança, cedidas ou transferidas a terceiros, sem prévia e expressa autorização de seus sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: - As deliberações sociais serão tomadas em alterações contratuais, salvo a hipótese da cláusula nona, dispensada a reunião ou assembléia de sócios, e com observação dos artigos 1.010, 1.071 e 1.072, §§ 2º e 3º do código civil de 2.002.

CLÁUSULA OITAVA: - A responsabilidade dos sócios é, limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social na forma da legislação em vigor.

CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA: - A administração da sociedade compete a sócia **EUZENIR CANSAN**, que terá a designação de **ADMINISTRADORA**, com as receptivas atribuições conferidas por lei e por este contrato social.

Parágrafo Primeiro: - A **ADMINISTRADORA** é dispensada de prestar caução para garantia de sua gestão.

Parágrafo Segundo: - É expressamente vedado o ato praticado pela administradora, por procurador ou por funcionário da sociedade, que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.




CLÁUSULA DÉCIMA: - Compete a administradora isoladamente, observadas as atribuições específicas instruídas por este contrato social, a representação da sociedade em juízo e em seu regular funcionamento e normal desenvolvimento de suas atividades, inclusive a alienação de bens do ativo permanente da sociedade e a constituição de ônus reais sobre os mesmos.

Parágrafo único: A sociedade poderá, através de seu diretor e mediante instrumentos competentes, constituir mandatários, com poderes específicos para agirem em seu nome, cujos mandatos não poderão ultrapassar o ano civil, ressaltados os de natureza judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Os sócios, por maioria do capital social, fixarão o valor da remuneração mensal de direito.

CAPITULO IV EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - O exercício social coincide com o ano civil e a seu término a sociedade levantará um balanço geral de suas atividades, para apurar o resultado do período e elaborará as demonstrações financeiras exigidas por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - Do resultado de cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Parágrafo Único: - Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, o mesmo será compensado com valores de contas de Lucros Acumulados gerados em exercícios anteriores e da Reserva de Lucros, nesta ordem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - O lucro do exercício, após as deduções previstas na cláusula anterior, será alocado na conta de Lucros Acumulados, até que a sociedade determine, parcial ou totalmente, sua distribuição em dinheiro, incorporando ao capital social ou outra destinação.

Parágrafo único: - A sociedade poderá, a critério de seu diretor, levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais ou semestrais, e distribuir lucros á conta dos referidos balanços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - O pagamento da distribuição de lucros será efetivado no máximo até 60 (sessenta) dias após a data de respectiva deliberação.

CAPITULO - V DO AUMENTO E OU DIMINUIÇÃO DE CAPITAL; RETIRADA DE SÓCIO(S).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a sua intenção aos demais sócios, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único: - Neste caso, o sócio que se retira terá o direito a receber o valor de suas quotas de capital, de acordo com a cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA SETÍMA - O falecimento, a retirada, a interdição, a inabilitação ou a exclusão da sociedade de um ou mais sócios não acarretará a dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes:

- a) Valendo-se dos critérios e normas contábeis até então adotadas, levantar o balanço patrimonial da sociedade no último dia do mês em que for concluído o formal de
- b) Partilha para a segunda hipótese, ou em que ocorrer o efetivo evento, para os demais casos.
- c) Pagar ao sócio retirante interdito, inabilitado ou excluído, ou ao meeiro e aos herdeiros do sócio falecido, ou ainda à massa falida, o valor patrimonial de suas quotas de capital, apurado com base no balanço referido na alínea anterior, da
- d) Seguinte maneira: 10 % (dez por cento) em 90 (noventa) dias da data do balanço e os restantes 90 % (noventa por cento) em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor, corrigido pela variação do IGP (Índice Geral de Preços), Disponibilidade Interna, da Fundação Getúlio Vargas, ou por outro indexador que o substituir, vencendo-se a primeira parcela 120 (cento e vinte) dias após a data do balanço.
- e) Caso nela reste apenas um sócio, providenciar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do início de tal ocorrência, o ingresso na sociedade de um ou mais novos sócios.

Parágrafo Primeiro: - No caso de falecimento de sócio, em havendo interesse do meeiro e dos herdeiros, ao invés de retirar-se da sociedade, estes poderão ingressar na mesma, sendo-lhes transferidas as quotas que, no competente formal de partilha, couberem a cada um.

Parágrafo Segundo: - Na hipótese do parágrafo anterior, enquanto não concluído o inventário, o espólio, representado pelo inventariante, sucederá o sócio falecido em todos os seus direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a atividade mercantil ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: - Para dirimir todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da Comarca de Caçador Estado de Santa Catarina, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: - Os casos omissos neste contrato serão regulados pela legislação em vigor.

E pôr ambas as partes estarem justas e contratadas lavram datam e assinam, o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelas partes, se obrigando fielmente, pôr si e pôr seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Euzenir Cansan

Caçador -SC, 19 de janeiro de 2016.

Mariene Pasetto Munaro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/02/2016 SOB Nº: 20169961621
Protocolo: 16/996162-1, DE 10/02/2016



Folhas

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Folhas
No 54

Nome Empresarial SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0129208-9	CNPJ 82.112.475/0001-34	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/06/1990	Data de Início de Atividade 01/06/1990
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSÉ BOITEUX, 275-SALA 01,02,03 E 13, CENTRO, CAÇADOR, SC, 89.500-000			
Objeto Social CONFEÇÃO DE TECIDOS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ARTEFATOS DE TRICOTAGEM E ACESSÓRIOS; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E CONFEÇÕES DO VESTUÁRIO EM MALHA E ACESSÓRIOS; ARTIGOS DE AVIAMENTOS, CALÇADOS, TÊNIS E ARTIGOS DE COURO, MATERIAL E ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE VIAGEM, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTEFATOS; BRINQUEDOS E ARTIGOS DE RECREAÇÃO, MATERIAL ESCOLAR E PAPELARIA; COMÉRCIO DE BRINDES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS TÊXTEIS, VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, AVIAMENTO E ARTIGOS DE COURO, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA, ESPECIALIZADO EM ARTIGOS INTERMEDIÁRIOS DO VESTUÁRIO, BRINDES, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, PRODUTOS DE PERFUMARIA, FRALDAS DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA E PRODUTOS DE LIMPEZA; DETERGENTES, ALVEJANTES E DESIFETANTES,			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte e	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EUZENIR CANSAN 765.170.989-68	47.500,00	SOCIO	Administrador
MARLENE PASETTO MUNARO 433.360.359-53	2.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 12/02/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Situação REGISTRO ATIVO			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 23 de setembro de 2016

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.


Documento Assinado Digitalmente 23/09/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Folhas
Nº 55
wp

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SERGIO FERREIRA DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
763448 SSP SC

CPF 251.036.609-20 DATA NASCIMENTO 29/10/1956

RLIAÇÃO
JOAO MANOEL DA SILVA

ANARZIANA FERREIRA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO 02277430116 VALIDEZ 28/03/2017 Pº HABILITAÇÃO 31/07/1978

OBSERVAÇÕES

Sergio Ferreira da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL XANXERÊ, SC DATA EMISSÃO 20/04/2012

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

61541231634
SC078769637

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 530222707

PROIBIDO PLASTIFICAR 530222707

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

20 / 10 / 16

wp
SERVIDOR RESPONSÁVEL

S

wp

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE XAXIM

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS



Folhas
No 56
wf

João Almir Sagaz Melo
Tabelião

Noeli Cerutti Valentini
Tabeliã Substituta

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
XAXIM - SC

CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO

CERTIFICADO, a requerimento da parte interessada, que passando a rever os livros de procurações em meu poder e cartório, neles, no de número **108**, nas folhas **176/177**, encontrei lavrada e assinada a procuração do teor seguinte: **PROCURAÇÃO bastante que faz CLAUDETE TEREZINHA DA SILVA ME a SERGIO FERREIRA DA SILVA**, na forma abaixo: SAIBAM todos quantos esta Procuração Pública virem que, aos vinte e um (21) dias do mês de Agosto (08) do ano de dois mil e quatorze (2014), neste Tabelionato de Notas, sito na Rua Cândido Teston, nº781, Centro, neste Município e Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, perante mim, Noeli Cerutti Valentini - Tabeliã Substituta, compareceu como outorgante, **CLAUDETE TEREZINHA DA SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº80.728.801/0001-07, com sede na Rua Pedro Lunardi, nº1.357, Centro, Xaxim/SC, por sua administradora, **CLAUDETE TEREZINHA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, nascida em 03/02/1961, portadora da cédula de identidade RG nº1.783.715-4-SESP/SC, emitida em 29/05/2001 e inscrita no CPF nº622.552.669-20, residente e domiciliada na Rua Pedro Lunardi, nº1.357, Centro, Xaxim/SC. Foi apresentado o Requerimento de Empresário, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº20070241309, em 01/02/2007 e Certidão Simplificada, emitida pela JUCESC em 14/08/2014, constante do último arquivamento o registro nº20070241309. Reconhecida como a própria, à vista dos documentos que me foram apresentados, pessoa juridicamente capaz, do que dou fé. Pela outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu PROCURADOR: **SERGIO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 29/10/1956, portador da cédula de identidade RG nº12/R-763.448-SSI/SC, emitida em 25/04/1977 e inscrito no CPF nº251.036.609-20, residente e domiciliado na Rua Pedro Lunardi, nº1.357, Centro, Xaxim/SC. **PODERES**: amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar os negócios da empresa outorgante, podendo pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio, promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações, movimentar quaisquer contas bancárias, em quaisquer estabelecimentos de créditos bancários, instituições financeiras ou cooperativas de crédito, podendo emitir, assinar e endossar cheques, depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitações, verificar saldos bancários, requerer talonários, abrir e encerrar contas bancárias, endossar e assinar duplicatas e descontá-las, admitir e despedir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões, representá-la em quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, bem como perante o Instituto Nacional de Seguro Social, Receita Federal, Empresa de Correios e Telégrafos, inclusive perante as empresas concessionárias de serviços públicos de um modo geral, representá-la em qualquer Juízo, Instância, ou Tribunal, na Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes e CIP, constituir procuradores com poderes da cláusula "ad judicia" para o foro em geral, propor e variar ações, acordar, transigir, recorrer, interpor recursos, fazer declarações de crédito, desistir, firmar compromissos e receber créditos, passar recibos e dar quitações, enfim, praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho deste mandato. **RESSALVA: OS DADOS E DECLARAÇÕES CONSTANTE DESTE INSTRUMENTO FORAM FORNECIDOS PELA OUTORGANTE, OS QUAIS APÓS A SUA ASSINATURA SÃO INALTERÁVEIS, DEVENDO A RETIFICAÇÃO DOS MESMOS SER EFETUADA MEDIANTE A LAVRATURA DE ATO ESPECÍFICO.** Como assim o disse e outorgou, dou fé, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento que, feito e lhe sendo lido em voz alta, achou conforme, aceitou e assina. Alan Diego Dall Azen - Escrevente Notarial, a digitou. Eu, _____ Noeli Cerutti Valentini - Tabeliã Substituta, após cumpridas

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim/SC, CEP: 89.825-000 Fone: (49)-3353.6093

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

20/10/16

SERVIDOR RESPONSÁVEL





Folhas
No 58
up

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42101727865		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLAUDETE TEREZINHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS		
FILHO de (pai) ALDYR JOSE ZANCANARO		(mãe) MARIA LURDES ZANCANARO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/02/1961	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 622.552.669-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PEDRO LUNARDI			NÚMERO 1357
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89825-000	
MUNICÍPIO XAXIM			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do : ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CLAUDETE TEREZINHA DA SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PEDRO LUNARDI			NÚMERO 1357
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89825-000	
MUNICÍPIO XAXIM	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CETREOR@DESBRAVA.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1422-3/00 Atividades secundárias 1411-8/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGEM CONFECÇÕES DE ROUPAS INTIMAS		
MUNICÍPIO DE XAXIM CONFERE COM O ORIGINAL <u>20/10/16</u> up SERVIDOR RESPONSÁVEL			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/07/1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80.728.801/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente / gerente) <i>Claudete Terezinha da Silva M.E</i>			
DATA DA ASSINATURA 11	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudete S de Sil.</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Imdari Weber</i> 176.900-0 01.FEV.2007		AUTENTICAÇÃO OBSERVAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2007 SOB Nº: 20070241309 Protocolo: 07/024130-9 Empresa: 42 1 0172786 5 CLAUDETE TEREZINHA DA SILVA <i>Fabiana Everling de Freitas</i> FABIANA EVERLING DE FREITAS SECRETÁRIA GERAL

(Handwritten signature)

up *(Handwritten marks)*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM-SC.

PREGÃO PRESENCIAL N. 77/2016



DECLARAÇÃO

CLAUDETE TEREZINHA DA SILVA-ME, pessoa jurídica com CNPJ n. 80.728.801/0001-07, com sede na Rua Pedro Lunardi, n. 1357, Centro, Xaxim, Santa Catarina, CEP: 89.825-000; declara, para todos os efeitos, e para quem interessar possa; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, 19 de outubro de 2016.


SERGIO FERREIRA DA SILVA

RG: 7.634.48 (SSP/SC)

CLAUDETE TEREZINHA DA SILVA - ME

CNPJ: 80.728.801/0001-07

Rua Pedro Lunardi, 1357
Centro
CEP: 89.825.000 - XAXIM/SC



A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM-SC.

PREGÃO PRESENCIAL N. 77/2016

Folhas
Nº 60
4/

DECLARAÇÃO

O Signatário da presente em nome da proponente, CLAUDETE TEREZINHA DA SILVA – ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art.32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Xaxim, 19 de outubro de 2016.


SERGIO FERREIRA DA SILVA

RG: 7.634.48 (SSP/SC)

CLAUDETE TEREZINHA DA SILVA - ME

CNPJ: 80.728.801/0001-07

Rua Pedro Lunardi, 1357
Centro
CEP: 89.825.000 - XAXIM/SC



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307072294

Folhas
No 61
up

Data da Inscrição: 10/10/2016 Data da Renovação: 10/10/2016 Validade: 31/12/2016

Razão Social: 1734 - CLAUDETE TEREZINHA DA SILVA - ME

Data do Cadastro: 31/01/2005

Endereço: R. PEDRO LUNARDI, 1357

Bairro: Centro

Cidade: Xaxim

UF: SC CEP: 89825-000

e-mail: malhariatricofios@hotmail.com

Telefone/Fax: 4933531588 / 49

CNPJ: 80.728.801/0001-07

Inscrição Estadual: 251.727.823

Inscrição Municipal:

Responsável: CLAUDETE TEREZINHA DA SILVA

CPF: 622.552.669-20

Capital Social:

Faturamento Mensal:

Qtde de Funcionários:

Área Disponível:

Área Construída:

Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	104187430/2016	07/10/2016	04/04/2017
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140086206172	04/10/2016	03/12/2016
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL.	D1A9.0824.AA0F.1D8A	05/10/2016	03/04/2017
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	3338/2016	07/10/2016	06/12/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.	2016092202014072425619	22/09/2016	21/10/2016

up



Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Página: 001 / 001

Certificamos que:

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE CONSTA ARQUIVADO NESTA JUCESC ATO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) DA EMPRESA CLAUDETE TEREZINHA DA SILVA ME, PROTOCOLADO EM 18/07/1988, SOB Nº 88000002711.

POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE CERTIDÃO.

nome empresarial: CLAUDETE TEREZINHA DA SILVA ME

NIRE: 42 1 0172786 5

CNPJ: 80.728.801/0001-07

Arquivamentos Posteriores

evento	número	data	descrição
080	42101727865	18/07/1988	INSCRIÇÃO
315	88000002711	18/07/1988	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
021	960420908	10/07/1996	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20070241309	01/02/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

FLORIANÓPOLIS - SC, 20 de outubro de 2016


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL





PONTO COM BRINDES LTDA ME

CNPJ: 18.036.328/0001-23

RUA DIONISIO SPESSATO Nº 132, BAIRRO PADRE ULRICO

FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ

FONE (46) 3524-7757

PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa: PONTO COM BRINDES LTDA ME

CNPJ: 18.036.328/0001-23

Endereço: Rua Dionisio Spessato nº 132 Padre Ulrico, Francisco Beltrão- Pr

Apresentamos nossa proposta para fornecimento das camisetas, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial n. 077/2016 acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: Ponto Com Brindes Ltda Me

Email: licitacaopontocombrindes@hotmail.com

CNPJ: 18.036.328/0001-23 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90633142-07

REPRESENTANTE: Douglas Jose Waiand e CARGO: Sócio

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6 350 392 4 e CPF: 021.394.299-23

ENDEREÇO: Rua Dionisio Spessato nº 132 Padre Ulrico, Francisco Beltrão- Pr

TELEFONE: 46-3524-77-57

Titular: Ponto Com Brindes Ltda

Banco Caixa Econômica Federal

Agência : 4943 Conta Corrente: 71-2

PROPOSTA

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	395	Unid	Camiseta manga curta, com decote em V com ribana, cor branca, malha PP, 100% poliéster, com gramatura 165, com estampa colorida digitalizada com três estampas, sendo uma na parte da frente com aproximadamente 20X30 cm, uma na manga direita e uma na esquerda com aproximadamente 7X5 cm. Tamanhos diversos, extra-grande, grande, médio, pequeno, extra pequeno. Marca: Ponto Com Brindes	20,98	8.287,10

Valor Total: R\$ 8.287,10 (Oito mil duzentos e oitenta e sete reais com dez centavos).

18.036.328/0001-23
PONTOCOM BRINDES
LTDA - ME
 Rua Dionisio Spessato, 132
 Padre Ulrico - CEP 85804-444
 Francisco Beltrão - Paraná

Folhas
Nº 64
40

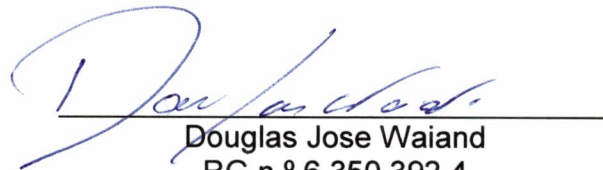
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes.

PRAZO DE ENTREGA: - O prazo para a entrega das camisas é de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento.

O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2016.

Francisco Beltrão, 24 de Outubro de 2016.



Douglas Jose Waiand
RG n.º 6 350 392 4
CPF n.º 021.394.299-23
Proprietário

18.036.328/0001-23
PONTOCOM BRINDES
LTDA - ME
Rua Dionísio Spessato, 132
Padre Ulrico - CEP 85604-444
Francisco Beltrão - Paraná



Folhas
Nº 65
4

6

E PREÇOS

E: PONTO COM BRINDE LTDA ME

328/0001-23

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 26/10/16
70 PROTOCOLO 40



supera
uniformes

82.112.475/0001 - 34

SUPERA UNIFORMES

RUA JOSÉ BOITEUX, Nº 275

CENTRO - CEP: 89.500-000

CAÇADOR - SC

SUPERA UNIFORMES IND. COM. TÊXTIL LTDA - EPP

CNPJ Nº 82.112.475/0001-34

RUA JOSÉ BOITEUX, Nº 275, CENTRO

CAÇADOR/SC - CEP: 89.500-000

FONE: (49) 3566-7093 E (49) 3567-2088

E-MAIL: LICITACAO@HARMONIZE.IND.BR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016 – XAXIM/SC

Razão Social: SUPERA UNIFORMES IND. COM. TÊXTIL LTDA – EPP - CNPJ: 82.112.475/0001-34 - Inscrição Estadual: 25.202.471-0

Endereço: Rua José Boiteux, nº 275 – Centro Município: Caçador/SC CEP: 89.500-000

Fone/Fax: (49) 3566-7093 e (49) 3567-2088 - E-mail: licitacao@harmonize.ind.br

O presente termo tem por objeto a aquisição de:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MAX.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Camiseta manga curta, com decote em V com ribana, cor branca, malha PP, 100% poliéster, com gramatura 165, com estampa colorida digitalizada com três estampas, sendo uma na parte da frente com aproximadamente 20X30 cm, uma na manga direita e uma na esquerda com aproximadamente 7X5 cm. Tamanhos diversos, extra-grande, grande, médio, pequeno, extra pequeno.	395	22,50	SUPERA	21,50	8.492,50

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 8.492,50 (oito mil quatrocentos e noventa e dois mil e cinquenta centavos).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. **Demais condições, como prazo de entrega, pagamento, validade da ata e outros, conforme descrito no edital e seus anexos.**

Representante Legal: Euzenir Cansan, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11R-2.637.861 SSP/SC, e inscrita no CPF nº 765.170.989-68. **Dados bancários:** Banco SICOOB, Ag. 3037, c/c 16.805-0, Videira/SC. **DECLARAÇÃO:** Declaramos que no preço cotado já estão incluídas quaisquer vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos ainda que estamos cientes e em acordo com as condições impostas no edital, e que o objeto será fornecido conforme descrição.

Caçador/SC, 26 de outubro de 2016.

SUPERA UNIFORMES IND. COM. TÊXTIL LTDA - EPP

CNPJ Nº 82.112.475/0001-34

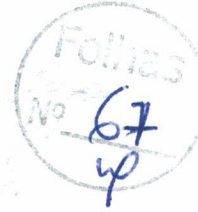


Handwritten initials and signature



supera
uniformes

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA DE XAXIM/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016
SUPERA UNIFORMES IND. COM. TÊXTIL LTDA EPP
CNPJ Nº 82.112.475/0001-34
RUA JOSÉ BOITEUX, Nº 275, CENTRO
CAÇADOR/SC – CEP 89.500-000
FONE: 49 3566-7093
E-MAIL – licitacao@harmonize.ind.br



MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 26/10/16
69 up
PROTÓCOLO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM-SC.

PREGÃO PRESENCIAL N. 77/2016



PROPOSTA

Nome da Empresa: Claudete Terezinha da Silva - ME.

CNPJ: 80.728.801/0001-07

Endereço: Rua Pedro Lunardi, 1357, Centro, Xaxim-SC.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento das camisetas, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial n. 077/2016 acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Camiseta manga curta, com decote V, com ribana, cor branca, malha PP, 100% poliéster, com gramatura 165, com estampa colorida digitalizada, com três estampas, sendo uma na parte da frente com <i>aproximadamente 20X30cm</i> , uma na manga direita e uma na manga esquerda com <i>aproximadamente 7X5cm</i> . Tamanhos diversos, extra grande, médio, pequeno, extra pequeno. <i>MARCA PROPRIA</i>	395	19,85	7.840,75

Folhas
No 69
yf

Valor total da proposta (por extenso): R\$ 7.840,75 (sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais com setenta e cinco centavos).

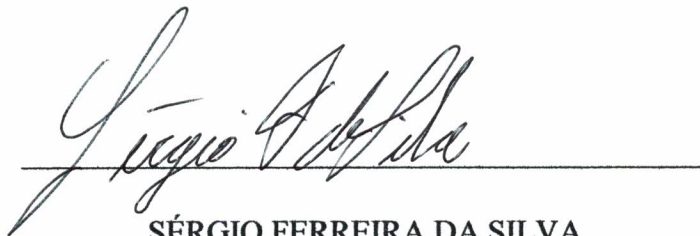
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 27/12/2016 (vinte e sete de dezembro de dois mil e dezesseis).

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias após a homologação deste.

Xaxim, 25 de outubro de 2016



SÉRGIO FERREIRA DA SILVA

CLAUDETE TEREZINHA DA SILVA - ME

CNPJ: 80.728.801/0001-07

Rua Pedro Lunardi, 1357
Centro

CEP: 89.825.000 - XAXIM/SC



MUNICÍPIO DE XAXIM

BIDO 261.101.36


PROTÓCOLO

Folha
70
4

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 77/2016 - PR

Processo Administrativo: 150/2016
Processo de Licitação: 150/2016
Data do Processo: 11/10/2016

Folha: 1/2

Folhas

73
W

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de camisetas para uso dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde na campanha Municipal outubro Rosa e Novembro Azul.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 150/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 26 de Outubro de 2016, às 08:30 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 349/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 150/2016, Licitação nº 77/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes participantes do certame. Referente a certidão simplificada da junta comercial da empresa CLAUDETE TEREZINHA DA SILVA ME os representantes das empresas PONTOCOM BRINDES LTDA - ME e SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA questionaram que a mesma não estava igual das demais declarações, deixando dúvida referente ao seu teor. Por ser a mesma emitida da junta comercial a Pregoeira aceitou a certidão e a empresa participou da presente licitação como Microempresa. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de propostas e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital, referente à proposta da empresa CLAUDETE TEREZINHA DA SILVA ME os representantes das empresas PONTOCOM BRINDES LTDA - ME e SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA, questionaram referente a sua proposta por não estar especificado a marca. (Conforme o item 8.1.4 do edital consta para especificar a marca quando houver), por se tratar de produção própria das empresas foi aceito pela Pregoeira a proposta da mesma. Declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo.

Participante: 1734 - CLAUDETE TEREZINHA DA SILVA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Camiseta manga curta, com decote em V com ribana, cor branca, malha PP, 100% poliéster, com gramatura 165, com estampa colorida digitalizada com três estampas, sendo uma na parte da frente com aproximadamente 20X30 cm, uma na manga direita e uma na esquerda com aproximadamente 7X5 cm. Tamanhos diversos, extra-grande, grande, médio, pequeno, extra pequeno.	Un	395,00		0,0000	9,90	3.910,50
Total do Participante ----->							3.910,50
Total Geral ----->							3.910,50

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 26 de Outubro de 2016

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin - Pregoeiro(a)
Juvenal Martinazzo - Secretário
Catiane Geovane Curtarelli Soccol - Membro Titular
Otavio João Skrzypczak - Membro Titular
Igomar Bortoncello - Membro Titular
Taiane Aparecida Baggio - Membro Suplente

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 77/2016 - PR

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 150/2016
Processo de Licitação: 150/2016
Data do Processo: 11/10/2016

Folha: 2/2

Sergio F. da Silva

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Sergio F. da Silva

[Signature] - Representante

Gean da Silva Mena

[Signature] - Representante


Douglas J. Waiand

[Signature] - Representante



[Handwritten marks]

HABILITAÇÃO JURÍDICA





Folhas
No 74
up

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42101727865		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLAUDTE TEREZINHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> X	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS		
FILHO de (pai) ALDYR JOSE ZANCANARO		(mãe) MARIA LURDES ZANCANARO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/02/1961	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF SC
CPF (número) 622.552.669-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PEDRO LUNARDI			NÚMERO 1357
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89825-000	QUARTO DO MUNICÍPIO (para a Junta Comercial)
MUNICÍPIO XAXIM			UF SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do: **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL CLAUDETE TEREZINHA DA SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PEDRO LUNARDI			NÚMERO 1357
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89825-000	QUARTO DO MUNICÍPIO (para a Junta Comercial)
MUNICÍPIO XAXIM	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CETREOR@DESBRAVA.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1422-3/00 Atividades secundárias 1411-8/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGEM CONFECÇÕES DE ROUPAS ÍNTIMAS	MUNICÍPIO DE XAXIM CONFERE COM O ORIGINAL 20/10/16 up SERVIDOR RESPONSÁVEL
--	--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/07/1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80.728.801/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF SC
---	---	---	----------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente / gerente) Claudete Terezinha da Silva M.E
DATA DA ASSINATURA 11
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Claudete Terezinha da Silva

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Irmaart Weizer 170.400-0 01 FEV 2007	AUTENTICAÇÃO OBSERVAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2007 SOB Nº: 20070241309 Protocolo: 07/024130-9 Empresa: 42 1 0172786 5 CLAUDETE TEREZINHA DA SILVA FABIANA EVERLING DE FREITAS SECRETÁRIA GERAL
---	----------------------------	--

up

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM-SC.

PREGÃO PRESENCIAL N. 77/2016



DECLARAÇÃO

A empresa CLAUDETE TEREZINHA DA SILVA-ME, inscrita com CNPJ N. 80.728.801/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o Sr. SÉRGIO FERREIRA DA SILVA, portador do RG n. 7.634.48, e devidamente inscrito no CNPJ sob n. 251.036.609-20, declara para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, e por ser verdade firma a presente.

Xaxim, 19 de outubro de 2016.

SÉRGIO FERREIRA DA SILVA

RG: 7.634.48 (SSP/SC)

CLAUDETE TEREZINHA DA SILVA -ME

CNPJ: 80.728.801/0001-07

Rua Pedro Lunardi, 1357
Centro

CEP: 89.825.000 - XAXIM/SC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM-SC.

PREGÃO PRESENCIAL N. 77/2016



DECLARAÇÃO

Eu, SERGIO FERREIRA DA SILVA, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar; especialmente à Prefeitura Municipal de Xaxim-SC, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que, dentre os sócios, formais ou informais da empresa, CLAUDETE TEREZINHA DA SILVA-ME, não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada, nem emendada, sob pena de anulação.

Xaxim, 19 de outubro de 2016.


SERGIO FERREIRA DA SILVA

RG: 7.634.48 (SSP/SC)

CLAUDETE TEREZINHA DA SILVA -ME

CNPJ: 80.728.801/0001-07

Rua Pedro Lunardi, 1357
Centro
CEP: 89.825.000 - XAXIM/SC

A handwritten signature or mark, possibly a stamp, located at the bottom right of the page.



ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO
E/OU FUNCIONAMENTO 2016



Concedido à _____

CLAUDETE TEREZINHA DA SILVACNPJ: 80.728.801/0001-07

Para estabelecer na _____

Rua PEDRO LUNARDI, 1357 - Bairro CENTRO

Nome fantasia _____

MALHARIA TRICOFIOS

Atividade principal _____

CONFECÇÕES DE MALHAS

Horário de funcionamento _____

Econômico _____

1411

Início da atividade _____

01/07/1988

Código de controle _____

DC21GYIRLU1S9110

Aviso _____

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal _____

Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA DAS NORMAS DE ACESSIBILIDADE CONFORME O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XAXIM/SC E REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E CONHECIMENTO, esta empresa e ou pessoa física, **DECLARA** ter conhecimento do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA pactuado entre o Município de Xaxim e o Ministério Público SC, com os seguintes compromissos:

a. Declaramos que temos conhecimento do TAC, firmado entre o Município de Xaxim/SC e o representante do Ministério Público desta comarca, que condiciona a liberação de Carta de Habite-se para Edificações e ou Alvará de Funcionamento para empresas instaladas no Município, à adequação dos passeios públicos de acordo com cumprimento das normas relacionadas à acessibilidade, conforme dispostas na Lei Federal n.º 10.098/2000, no Decreto Lei n.º 5.296/2004 e na Norma Técnica n.º 9050:2004 da ABNT;

b. Declaramos ainda que temos ciência que os imóveis comerciais terão como requisito para a Concessão e a Renovação do Alvará de Funcionamento, condições de acessibilidade conforme prevê o art. 13, § 2º do Decreto n.º 5.296/2004:

“§ 2º Para emissão de carta de habite-se ou habilitação equivalente e para sua re-novação, quando esta tiver sido emitida anteriormente às exigências de acessibilidade contidas na legislação específica, devem ser observadas e certificadas as regras de acessibilidade previstas neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.”

c. Declaramos ciência que a concessão do Alvará para o exercício de 2016 ocorre de forma **CONDICIONAL**, ocorrendo a fiscalização efetiva das condições de fornecimento a partir do exercício de 2017.

Desta forma declaramos plena ciência que quando do pedido de Liberação de Habite-se, Expedição, Renovação ou Transferência de Endereço dos Estabelecimentos Comerciais, para o ano de 2017, deverão ser comprovados fotograficamente ou vistoriadas “in loco” as condições de Acessibilidade do Passeio Público conforme prescrito no referido Decreto de n.º 5.296/2004.

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente termo que tem o Compromisso irretroatável e irrevogável e para que o presente Termo de Compromisso possa surtir seus jurídicos e legais efeitos, foi lavrado o presente Termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo representante do município e pelo compromissário.

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ SENDO CONCEDIDO DE FORMA CONDICIONAL, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MPSC NO INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2014.00004205-5

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 18 de Outubro de 2016

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

20 / 10 / 16

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Folhas
No 78
up

CAIXA Lot

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

292-741750083-9

18/Out/2016

HORA DF 17:25:11

TERM 058085

LOT. 20.20777-6

LOCALIDADE: XAXIM

AG. VINCULADA: 1085

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE XAXIM

VALOR DO PAGAMENTO: 218,49

817800000025 184948072014
610180009678 864000000116

292-741750083-9

1ª VIA

XAXIM

81780000002-5 18494807201-4 61018000967-8 86400000011-6

ONDENTES BANCÁRIOS

VENCIMENTO

18/10/2016

AGENCIA/CODIGO CEDENTE

1055-5/4807

AGENTE

N

DATA DO PROCESSAMENTO

18/10/2016

Nosso número

967864

VALOR

X

VALOR A PAGAR

218,49

(-) DESCONTOS

(+) CORREÇÃO MONETÁRIA

(+) ACRÉSCIMOS

(=) VALOR TOTAL

DES: DEBITAR APÓS O VENCIMENTO.

IA SISTEMAS LTDA

SACADO

3993 - CLAUDETE TEREZINHA DA SILVA - 80.728.801/0001-07 - Rua-PEDRO LUNARDI - 1357 - Bairro: CENTRO - CEP: 89.825-000
- Cidade: Xaxim - SC

Página: 1/1
Data: 18/10/2016 17h20min

[Handwritten signatures and marks]

HABILITAÇÃO FISCAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.728.801/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/1988
NOME EMPRESARIAL CLAUDETE TEREZINHA DA SILVA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MALHARIA TRICOFIOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R PEDRO LUNARDI	NÚMERO 1357	COMPLEMENTO
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XAXIM
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/10/2016** às **16:32:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/10/2016



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

e
Folhas
No 81
yp

Nome / Razão Social _____

CLAUDETE TEREZINHA DA SILVA CNPJ: 80.728.801/0001-07

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DCA1YXMMNV1S1461

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 19 de Outubro de 2016



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CLAUDETE TEREZINHA DA SILVA**
CNPJ/CPF: **80.728.801/0001-07**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **160140086206172**
Data de emissão: **04/10/2016 10:22:46**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **03/12/2016** *e*

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLAUDETE TEREZINHA DA SILVA - ME**
CNPJ: **80.728.801/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:50:21 do dia 05/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2017. *e*

Código de controle da certidão: **D1A9.0824.AA0F.1D8A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80728801/0001-07
Razão Social: CLAUDETE TEREZINHA DA SILVA - ME
Nome Fantasia: MALHARIA TRICOFIOS
Endereço: RUA PEDRO LUNARDI 1357 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2016 a 09/11/2016 *e*

Certificação Número: 2016101101104962003571

Informação obtida em 18/10/2016, às 17:43:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDETE TEREZINHA DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 80.728.801/0001-07
 Certidão n°: 109161096/2016
 Expedição: 18/10/2016, às 17:34:21
 Validade: 15/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *e*

Certifica-se que **CLAUDETE TEREZINHA DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **80.728.801/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

HABILITAÇÃO FINANCEIRA

4

Q

6/11

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 Comarca de Xaxim



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº:**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 13/10/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CLAUDETE TEREZINHA DA SILVA- ME, portador do CNPJ: 80.728.801/0001-07. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quarta-feira, 19 de outubro de 2016.

e

4

A

[Handwritten signature]

PEDIDO Nº:



MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 26/10/16
28 MD
ROTOCOLO

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 77/2016 - PR

Processo Administrativo: 150/2016
Processo de Licitação: 150/2016
Data do Processo: 11/10/2016

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de camisetas para uso dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde na campanha Municipal outubro Rosa e Novembro Azul.



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 150/2016 (Sequência: 2)

Ao(s) 26 de Outubro de 2016, às 09:30 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 349/2016, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 150/2016, Licitação nº. 77/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CLAUDETE TEREZINHA DA SILVA - ME (1734), SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (16042),
PONTOCOM BRINDES LTDA - ME (16456).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da licitante classificada com a melhor proposta, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. O representante da empresa SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA solicitou cópia escaneada da certidão simplificada da empresa CLAUDETE TEREZINHA DA SILVA ME. Não houve nenhum registro referente a habilitação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 26 de Outubro de 2016

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin - Pregoeiro(a)
Juvenal Martinazzo - Secretário
Catiane Geovane Curtarelli Soccol - Membro Titular
Otavio João Skrzypczak - Membro Titular
Igomar Bortoncello - Membro Titular
Taiane Aparecida Baggio - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Sergio F. da Silva - Representante
Gean da Silva Mena - Representante
Douglas J. Waiand - Representante

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Folhas
No 90
y

Processo Administrativo:	150/2016
Processo de Licitação:	150/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	77/2016-PR
Data do Processo:	11/10/2016
Data da Abertura das Propostas:	26/10/2016
Hora da Abertura das Propostas:	08:30 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 08.11.2016


LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC - 35.698

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 150/2016 Processo Administrativo: 150/2016 Total dos itens Vencedores: 3.910,50
 Licitação.....: 77/2016 - PR 43 - Secretaria de Saúde
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de camisetas para uso dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde na campanha Municipal outubro Rosa e Novembro Azul.

Item.....: 1	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
		11600066 - Camiseta manga curta, com decote em V com ribana - Unidade: Un							
1734	CLAUDETE TEREZINHA DA SILVA - ME			395,000	0,0000	9,9000	3.910,50	Venceu	1 *****
16042	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA			395,000	0,0000	9,9800	3.942,10	Perdeu	2
16456	PONTOCOM BRINDES LTDA - ME			395,000	0,0000	10,7800	4.258,10	Perdeu	3

Xaxim, Em 08.11.16

Marinise de Freitas Fin - Pregoeiro(a)
 Juvenal Martinazzo - Secretário
 Catiene Geovane Curtarello Socol - Membro Titular
 Otavio João Skrzypczak - Membro Titular
 Igonar Bortoncello - Membro Titular
 Taiane Aparecida Baggio - Membro Suplente

Folhas
 No 93
 up

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 150/2016
- b) Licitação Nr.: 77/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 08/11/2016
- e) Objeto da Licitação Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de camisetas para uso dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde na campanha Municipal outubro Rosa e Novembro Azul.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

CLAUDETE TEREZINHA DA SILVA - ME (1734)

1 Camiseta manga curta, com decote em V com ribana, cor branca, malha PP, 100% poliéster, com gramatura 165, com estampa colorida digitalizada com três estampas, sendo uma na parte da frente com aproximadamente 20X30 cm, uma na manga direita e uma na esquerda com aproximadamente 7X5 cm. Tamanhos diversos, extra-grande, grande, médio, pequeno, extra pequeno.	Un	395,00	0,0000	9,90	3.910,50
---	----	--------	--------	------	----------

Total do Fornecedor: 3.910,50

Total Geral: 3.910,50

Xaxim, de Novembro de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0035/2016

Aos oito dias do mês novembro de ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **MARLI CERUTTI MACHADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 17R/178.588-8, e inscrita no CPF sob nº 597.528.239-04, residente e domiciliada na Rua Neudy Primo Massolini, nº 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela EMPRESA, **CLAUDETE TEREZINHA DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.728.801/0001-07, estabelecida na Rua Pedro Lunardi, nº1357, Bairro Centro, na cidade Xaxim, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por **Claudete Terezinha da Silva**, brasileira, maior, inscrita no CPF sob nº 622.552.669-20 e portador da cédula de identidade nº 1.783.715, denominado simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0150/2016 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0077/2016** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de camisetas para uso dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde na campanha Municipal outubro Rosa e Novembro Azul.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES.

A seguir especificam-se os itens, a quantidade e valor final a ser pago ao FORNECEDOR REGISTRADO durante a vigência da Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Camiseta manga curta, com decote em V com ribana, cor branca, malha PP, 100% poliéster, com gramatura 165, com estampa colorida digitalizada com três estampas, sendo uma na parte da frente com aproximadamente 20X30 cm, uma na manga direita e uma na esquerda com aproximadamente 7X5 cm. Tamanhos diversos, extra-grande, grande, médio, pequeno, extra pequeno.	Un	395	9,90	3.910,50

3.910,50

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;
- Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à

[Handwritten signature]



licitante para as devidas correções.

- c) O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do FORNECEDOR REGISTRADO.
- d) Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado obriga-se a:

- I - Cumprir com os preços descritos na proposta de preço;
- II - Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- III - Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da vencedora, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- IV - Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- V - Responsabilizar-se pela qualidade do material entregue, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar e controlar a entrega;
- II - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- III - Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

- I – O prazo para a entrega das camisas é de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento.
- II - O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SETIMA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado ficará sob responsabilidade da servidora municipal **MARLI CERUTTI MACHADO**, inscrita no CPF sob nº 597.528.239-04, Matrícula nº 6160.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
b) amigavelmente, por acordo entre as partes;
c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;
- III - declaração de inidoneidade;
- IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DECIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Lipriani

João

[Signature]



- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR REGISTRADO, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 27 do Edital de Pregão Presencial 0077/2016, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 0077/2016.
- e) Integra esta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº 0077/2016 seus anexos com os termos aditados e a proposta do FORNECEDOR REGISTRADO naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- f) Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Xaxim/SC.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Xaxim/SC, 08 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE XAXIM
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR
Marli Cerutti Machado
Secretária Municipal

Claudete Terezinha Da Silva
CLAUDETE TEREZINHA DA SILVA-ME
FORNECEDOR REGISTRADO
Claudete Terezinha Da Silva
Representante Legal

Luís Antonio Cipriani
LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha

Aline Chiodi
ALINE CHIODI
071.518.119-00
Testemunha

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

PROCESSO LICITATÓRIO 150/2016

PREGÃO PRESENCIAL 077/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume é enumerado de 001 (um) a 95 (noventa e cinco)

E por ser esta a expressão da verdade vai assinada por mim.

Xaxim SC, 20 de dezembro de 2016.



Otavio Skrzypczac
Membro da Comissão de Licitação